

27/12/2022 10:02:25 - EMPRESAS

## ESPECIAL: EMPRESAS TRADICIONAIS AVALIAM 'VALE' EM MODELO ABERTO, E COMPETIÇÃO DEVE AUMENTAR

Por Matheus Piovesana

São Paulo, 27/12/2022 - Após uma disputa entre empresas tradicionais e recém-chegadas, as novas regras dos cartões de benefícios entram em vigor em maio, com a perspectiva de trazer mais competição ao setor. As empresas tradicionais devem aderir ao novo regramento, mas estudam os passos com cautela, enquanto novos concorrentes estão de olho no fechamento de contratos de fornecimento já sob as novas regras.

Três mudanças entram em vigor em maio: o arranjo aberto para os cartões, no qual as bandeiras credenciam os estabelecimentos; a interoperabilidade entre as operadoras; e a portabilidade gratuita dos cartões, mediante solicitação dos trabalhadores de empresas que fornecem o benefício.

Hoje, as operadoras tradicionais do setor, como Sodexo, VR e Ticket, trabalham com os cartões de vale alimentação e refeição em um modelo fechado, no qual elas credenciam e supervisionam a rede. Essa supervisão é obrigatória: a lei determina que os benefícios só podem ser utilizados na compra de alimentos e refeições, vetando, por exemplo, a compra de bebidas alcoólicas.

Entretanto, o surgimento de novos tipos de benefícios fez com que essas empresas passassem a operar arranjos abertos para outros cartões. "Temos o auxílio home office, que já nasceu em modelo de arranjo aberto. O grande ponto é usar o melhor produto e combinar inovação e segurança jurídica", diz Willian Tadeu Gil, diretor de Relações Institucionais e Responsabilidade da Sodexo.

A Ticket, por sua vez, tem cartões de arranjo aberto para premiações e adiantamento salarial. Também oferece um cartão que reúne vários beneficios, o que inclui ajuda de custo para o trabalho remoto. "O beneficio é mais sustentável e confere mais praticidade aos usuários, que podem ter vários produtos em um, e, ao mesmo tempo, assegura que os valores sejam utilizados para seus fins específicos, evitando riscos jurídicos", afirmou a empresa, por escrito.

Boanerges Ramos Freire, consultor e presidente da Boanerges & Cia, afirma que as empresas tradicionais do setor terão de fazer uma escolha entre abraçar o modelo aberto, mesmo com taxas mais baixas, ou permanecer no fechado, preservando resultados, mas perdendo competitividade.

"Não é uma definição simples e direta. Há muitos aspectos negativos para quem já está estabelecido, e essas empresas tendem a resistir mais ou a avaliar com mais cautela", afirma ele. "São os incumbentes, os estabelecidos, que têm mais a perder, e os menores têm mais a ganhar."

## Benefícios

O Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), do qual fazem parte os cartões de alimentação e refeição, confere benefícios fiscais às empresas que o adotam. Aquelas que optam pela tributação por lucro real podem deduzir até 4% do imposto de renda, dentro de determinadas condições. A Associação Brasileira das Empresas de Benefícios ao Trabalhador (ABBT) estima que a renúncia fiscal chegue a R\$ 734 milhões ao ano.

Entretanto, as empresas também tinham benefícios por meio de práticas comerciais das emissoras de cartão. A mais controversa era a do chamado rebate, desconto sobre os valores contratados pelas empresas. Além disso, também havia uma flexibilização dos prazos de pagamento dos valores pelas emissoras. Essas duas práticas foram proibidas pela nova lei.



Com as mudanças, deverá haver um fluxo de novos contratos a partir do ano que vem, porque a lei estabeleceu que os incentivos só seriam válidos para acordos com vigência até maio. "Nossa expectativa é de que esse mercado se abra ainda mais a partir de maio e que exista oportunidade de crescimento", afirma Lucas Pittioni, diretor Jurídico e de Relações Institucionais do iFood.

Contato: matheus.piovesana@estadao.com